|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA: | 19 de agosto 2020 (quarta-feira) | HORÁRIO: | 12h:59min às 14h 21min |
| LOCAL: | VÍDEO CONFERÊNCIA ATRAVÉS DA PLATAFORMA MEET (https://meet.google.com) |

1. Participação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| coordenaÇÃO | CARLOS LUCAS MALI | COORDENADOR |
|  | RUBENS FERNANDO PEREIRA DE CAMILLO | CONSELHEIRO ESTADUAL |
|  | ANDRÉ ARAUJO ZAGO | SUPLENTE DE CONSELHEIRO |
|  | KEILA FERNANDES | SECRETÁRIA GERAL |
|  | DIEGO LUIZ ROJAS LÜBE | ASSESSOR JURÍDICO |
|  | FABRÍCIA TORQUATO | GERENTE DE FISCALIZAÇÃO |

1. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

|  |  |
| --- | --- |
| estrutura de pauta | 1. Verificação de quórum;
2. Leitura e aprovação da súmula da reunião anterior;
3. Leitura e extrato de correspondências;
4. Comunicações;
5. Assuntos da pauta;
6. Encerramento.
 |
| ABERTURA DOS TRABALHOS  | O Coordenador **Carlos Lucas Mali**, agradece a presença de todos, constata a existência de quórum e instala a 84ª Reunião da Comissão de Exercício Profissional do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul - CEP CAU/MS realizada de forma online, através da plataforma MEET.  |
| conclusão dos trabalhos | * Relato de 06 processos administrativos;
* Retirada de pauta de um processo administrativo;
* Orientações sobre a participação nas lives – assessora da CE/MS;
* 03 processos de interrupção de registro.
 |

1. **ORDEM DO DIA** - PAUTA; EXTRA PAUTA e COMUNICADOS DE INTERESSE GERAL

|  |  |
| --- | --- |
| 1 | Leitura da Súmula da 83ª Reunião Ordinária |
| fonte | CEP CAU/MS |
| relator (a) | CARLOS LUCAS MALLI |
| DISCUSSÃO | O coordenador informa que a 83ª súmula foi enviada antecipadamente por e-mail aos conselheiros. Sem observações.Aprovada por unanimidade. |
| ENCAMINHAMENTO | Aprovação da 83ª Súmula da Reunião Ordinária – CEP CAU/MS |

|  |  |
| --- | --- |
| 2 | Processo Administrativo nº 1069742/2020 – Ausência de RRT |
| fonte | Fiscalização  |
| relator (a) | Carlos Lucas Malli |
| DISCUSSÃO | Aprovar o parecer exarado pelo Conselheiro Estadual Carlos Lucas Mali: *“Sou pela procedência do Auto de Infração nº. 1000094928/2019, em face do que consta no presente processo administrativo e pela aplicação da multa prevista no Art. 50 da Lei 12.378/2010 e no Art. 35, inciso I, da Resolução CAU/BR nº. 22, de 04 de maio de 2012, de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga, corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. Além disso, nos termos do que dispõe o artigo 12, e incisos da Resolução CAU/BR nº 143, de 23 de junho de 2017, incluam-se estes autos em relação para envio conjunto dos demais casos análogos referente ao profissional, à Comissão de Ética e Disciplina.”*Aprovado por unanimidade. |
| ENCAMINHAMENTO | **1.** **DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 530/2018-2020 – 84ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 3 | Processo Administrativo nº 1057136/2020 – Solicitação de Informação |
| fonte | Fiscalização  |
| relator (a) | Carlos Lucas Mali |
| DISCUSSÃO | Aprovar o parecer do Conselheiro Estadual Carlos Lucas Mali, nos seguintes termos: “*Sou por encaminhar o presente processo à GERFIS, para que informe a interessada que não compete ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo o fornecimento de dados referente a proprietários de imóveis, uma vez que este Conselho não tem acesso a isso. Que se Informe ainda, caso seja de interesse da solicitante, que a mesma poderá obter os dados que sejam públicos sobre quaisquer profissionais inscritos no CAU disponibilizados no endereço da internet: https://acheumarquiteto.caubr.gov.br/.* ”Aprovado por unanimidade. |
| ENCAMINHAMENTO | **1 DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 531/2018-2020 – 84ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 4 | Processo Administrativo nº 1101765/2020 - Atribuição Técnica |
| fonte | Fiscalização  |
| relator (a) | Rubens Fernando Pereira de Camillo |
| DISCUSSÃO | Aprovar o parecer do Conselheiro Estadual Rubens Fernando Pereira de Camillo, nos seguintes termos: *“Diante de todo exposto, atendendo ao princípio da celeridade e objetivando atender prontamente as demandas a este Conselho, meu parecer é no sentindo que o profissional arquiteto e urbanista não possui atribuições para a elaboração e responsabilidade de projeto estrutural de pré-moldado, sendo especificamente mata-burro, pontes de cimento e postes;**Ao final, concluídas as determinações acima, sou pelo arquivamento e extinção do Processo Administrativo nº 1101765/2020, conforme o Art. 44, inciso III. Da Resolução nº 22/2012 CAU/BR.”*Aprovado por unanimidade. |
| ENCAMINHAMENTO | **1 DELIBERAÇÃO DE COMISSÃO Nº 532/2018-2020 – 84ª CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 5 | Processo Administrativo nº 1049280/2020 - Ausência de Registro no CAU |
| fonte | Fiscalização  |
| relator (a) | Rubens Fernando Pereira de Camillo |
| DISCUSSÃO | Aprovar o parecer da Conselheiro Estadual Rubens Fernando Pereira de Camillo: *“pela procedência do Auto de Infração nº1000083670/2019, em face do que consta no presente processo administrativo e pela aplicação da multa prevista no Artigo 35, inciso X, da Resolução CAU/BR nº 22, de 4 de maio de 2012, no GRAU MÍNIMO, ou seja, 5 (cinco) vezes o valor vigente da anuidade, respectivamente, à época do efetivo pagamento, sem prejuízo da obrigatoriedade da paralisação dos atos até a sua inscrição no Conselho, visto ser a pessoa jurídica reincidente na infração legal.”*Aprovado por unanimidade. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Aprovação da **Deliberação nº 533/2018-2020 – 84ª CEP/MS;**  |

|  |  |
| --- | --- |
| 6 | Processo Administrativo nº 1049276/2020 - Ausência de Registro no CAU |
| fonte | Fiscalização  |
| relator (a) | Rubens Fernando Pereira de Camillo |
| DISCUSSÃO | O relator pediu a retirada de pauta do processo, para que seja efetuada diligência pela fiscalização para verificar se a empresa possui registro no CREA/MS. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Retirada de pauta;
2. Despacho à fiscalização para verificação sobre a existência de registro no CREA/MS**.**
 |

|  |  |
| --- | --- |
| 7 | Processo Administrativo nº 1096416/2020 - RRT Extemporâneo |
| fonte | Fiscalização  |
| relator (a) | Rubens Fernando Pereira de Camillo |
| DISCUSSÃO | Aprovar o parecer do Conselheiro Estadual Rubens Fernando Pereira de Camillo, nos seguintes termos: *“face ao exposto, sou pelo deferimento da solicitação de RRT Extemporâneo”.*Aprovado por unanimidade. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Aprovação das **Deliberação nº 534/2018-2020 – 84ª CEP/MS;**  |

|  |  |
| --- | --- |
| 9 | Processo Administrativo nº 985930/2019 - CAT-A |
| fonte | Fiscalização |
| relator (a) | Rubens Fernando Pereira de Camillo |
| DISCUSSÃO | Aprovar o parecer do Conselheiro Estadual Rubens Fernando Pereira de Camillo, pelo *“INDEFERIMENTO do Requerimento de Certidão de Acervo Técnico com Atestado (CAT-A) – Protocolo nº 0985930/2019, nos termos das Resolução CAU/BR nº 91/2014, e pela extinção e arquivamento do processo.”*Aprovado por unanimidade.  |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Aprovação da **Deliberação nº 535/2018-2020 – 84º CEP/MS** |

|  |  |
| --- | --- |
| 10 | Orientações relacionadas lives – Assessora Técnica Comissão Eleitoral |
| fonte | Secretaria Geral |
| relator (a) | Stephanie Lara Ribas |
| DISCUSSÃO | A assessora da Comissão Eleitoral orienta aos conselheiros que leiam o regulamento eleitoral, especialmente o capítulo 6 que trata das vedações aos candidatos. Ressalta que de 24 de agosto até o dia 16 de outubro de 2020 essas vedações estariam válidas e que o descumprimento do regulamento implicaria em possíveis denúncias ou impugnações. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Sem encaminhamentos |

|  |  |
| --- | --- |
| 11 | 03 processos de Interrupção de Registro |
| fonte | Fiscalização |
| relator (a) | Carlos Lucas Mali |
| DISCUSSÃO | O coordenador informa aos membros da comissão que foram solicitadas três interrupções de registro no mês de agosto. |
| ENCAMINHAMENTO | 1. Sem encaminhamentos. |

Campo Grande, 16 de setembro de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

***KEILA FERNANDES[[1]](#footnote-1)***

SECRETÁRIA GERAL – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO

DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.

**Folha de Votação**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Conselheiro** | **Função** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Carlos Lucas Mali | Coordenador | x |  |  |  |
| Rubens Fernando Pereira de Camillo | Coordenador-adjunto | x |  |  |  |
| André Araujo Zago | Membro | x |  |  |  |
| Rodrigo Giansante | Membro |  |  |  | x |
|  |  |  |  |  |  |
| **Histórico da votação:****85ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP-CAU/MS (Online Plataforma MEET)****Data:** 16/09/2020**Matéria em votação:** Aprovação da Súmula da 83ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/MS**Resultado da votação: Sim** ( 3 ) **Não** ( 0 ) **Abstenções** ( 0 ) **Ausências** ( 1 ) **Total** ( 4 ) **Ocorrências**: O conselheiro Fabiano Costa pediu Licença no período de 17.08.2020 a 31.10.2020.**Assessoria Técnica:** Keila Fernandes - Secretária Geral CAU/MS**Condução dos trabalhos** (Coordenador): Carlos Lucas Mali  |

1. Considerando a Deliberação **Ad Referendum nº 112/2018-2020** que regulamenta as reuniões de comissões e plenárias no âmbito do CAU/MS, durante o período de pandemia de covid-19 e as necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, **atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.** [↑](#footnote-ref-1)